



PROJETO DE LEI Nº 58/2021

“Dispõe sobre instituir o Circuito Municipal de Futevôlei no Calendário Oficial do Município e dá outras providências. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Armação dos Búzios, o Circuito Municipal de Futevôlei, a ser realizado ao longo do ano em etapas realizadas em diferentes bairros.

Parágrafo único – A execução, organização e estrutura do Circuito deverá ser promovida pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o objetivo de incentivar a prática desportiva.

Art. 2º O Poder Público deverá realizar a devida divulgação do evento no calendário nos meios de comunicação e nas unidades administrativas e públicas do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A criação do Circuito Municipal de Futevôlei tem por objetivo incentivar a prática desportiva dessa modalidade na cidade, levando em consideração a existência de espaços e quadras de areia disponíveis para práticas saudáveis ao ar livre. O Poder Público deve estimular o esporte em diferentes locais, deixando de ser um esporte apenas da orla.

Apoiar essa e outras modalidades esportivas e uma das formas de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população de nossa cidade estimulando as práticas desportivas principalmente pelos jovens buscando a formação de novos atletas dessa modalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

Pelas razões manifestadas em epígrafe, e salientando que compete aos Municípios legislarem sobre assuntos de interesses locais, rogo, aos nobres Vereadores, a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2021.

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

Vereador Autor

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Vereador Autor